



COMUNICADO Nº 1/2023 ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO CBH PARNAÍBA

A Comissão Eleitoral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CBH Parnaíba nº 06, de 3 de fevereiro de 2023, vem comunicar os procedimentos a serem adotados para a eleição e posse da Diretoria do CBH Parnaíba.

- 1) A eleição da Diretoria do CBH Parnaíba ocorrerá no dia **8 de novembro de 2023**, imediatamente após a posse dos membros eleitos.
- 2) A Diretoria do CBH Parnaíba será composta de: **Presidente, Vice-Presidente e Secretário(a)**, eleitos pela Plenária.
- 3) O mandato dos membros da Diretoria do CBH Parnaíba **será de 2 (dois) anos**, permitida uma única reeleição.
- 4) Os interessados deverão concorrer por meio de **chapas completas**, ou seja, que apresentem a indicação dos **candidatos aos três postos** da Diretoria. É proibida a participação de um mesmo candidato em chapas distintas.
- 5) Apenas **membros titulares** poderão compor as chapas.
- 6) A composição das chapas deve **garantir a participação de representantes dos três Estados** (Ceará, Maranhão e Piauí) **e dos três segmentos** que compõem a Plenária (usuários, poder público e entidades civis).
- 7) As chapas deverão ser apresentadas **até o dia 7 de novembro de 2023**, véspera da posse, acompanhadas de **proposta simplificada de trabalho**.
- 8) A apresentação das chapas deve ser feita por carta ou ofício encaminhados à Comissão Eleitoral do CBH Parnaíba e será recebida, exclusivamente, através do e-mail: presidencia@cbhparnaiba.com.br.
- 9) A numeração das chapas será atribuída de acordo com a ordem de apresentação à Comissão Eleitoral.
- 10) Previamente à eleição, cada chapa terá oportunidade de apresentar seus membros e suas propostas de trabalho. O tempo disponibilizado para cada chapa será definido em função do número de chapas concorrentes.
- 11) É importante a busca pela composição de uma chapa única, de consenso, mas, caso isso não ocorra, será realizada votação direta.
- 12) Somente os **membros no exercício da titularidade** (titulares e suplentes cujo titular não compareceu na posse) poderão votar.



- 13) **Não serão admitidas procurações** para substituição de titulares ou suplentes na Assembléia de Posse, nem nas votações que serão realizadas na sequencia, inclusive para a eleição da Diretoria do CBH Parnaíba.
- 14) Será eleita e imediatamente empossada pela Plenária a chapa que obtiver **50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos votos válidos**. Caso concorram 3 (três) ou mais chapas e nenhuma alcance, no mínimo, 50% mais 1 voto, haverá nova votação da qual participarão apenas as duas chapas mais votadas (segundo turno).
- 15) Mais detalhes podem ser obtidos diretamente no Regimento Interno do CBH Parnaíba, aprovado pela Diretoria Provisória, disponível em: <https://cbhparnaiba.com.br/wp-content/uploads/2023/06/CBHPDeliberacao022018.pdf>.
- 16) A fim de facilitar a interlocução entre os interessados em compor chapas para a eleição da Diretoria do CBH Parnaíba, será disponibilizada a listagem de membros titulares, seus representantes e respectivos contatos. A listagem será disponibilizada mediante solicitação, através do e-mail: secretaria@cbhparnaiba.com.br.

Brasília, 17 de outubro de 2023.

WAGNER MARTINS DA CUNHA VILELLA
Coordenador da Comissão Eleitoral